



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA, EM SESSÃO DESTA DATA, PROMULGA A PRESENTE

R E S O L U Ç Ã O N . 7 0

Artigo 1º - No decorrer do exercício de 1979, o Presidente da Câmara Municipal fará jus ao recebimento de verba mensal de representação idêntica àquela fixada para o senhor-Prefeito do Município.

Parágrafo único - A verba de que trata o presente artigo independerá de prestação de contas.

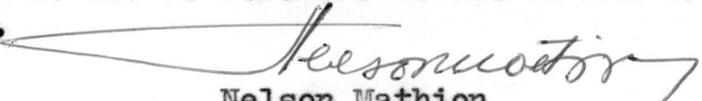
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1978.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =